



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 320/2018

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança nos locais de votação, apuração e totalização de votos na Capital e no interior;

CONSIDERANDO o teor do Planejamento Integrado das Eleições 2018;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.337/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os componentes do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) das Eleições Gerais de 2018.

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada das Eleições Gerais de 2018 será composto da seguinte maneira:

Presidente: Lídio Modesto da Silva Filho – Juiz Auxiliar Voluntário

Membros: André Luiz Régis Emidio (CED/SGP) – Coordenador

Norberto Aurélio Van Hager (DG)

Carlos Luanga Ribeiro Lima (CRE)

Art. 3º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada das Eleições Gerais de 2018:

I – planejar e coordenar as atividades relacionadas à segurança das Eleições Gerais de 2018, promovendo o alinhamento entre este Tribunal e as instituições parceiras;

II – definir as rotinas e procedimentos de segurança relacionados à realização das Eleições 2018;

**ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:**

Data Órgão Nº. Pág. Visto

20.8.18 Deje 2712 20



III – organizar e conduzir as reuniões periódicas das forças de segurança e outras instituições parceiras (PF, PC, PM, PRF, FUNAI), para desenvolver estratégias de atuação integrada na prevenção e combate aos crimes eleitorais;

IV – realizar outras ações afetas à segurança das Eleições 2018 atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário do Tribunal;

Art. 4º Compete privativamente ao Presidente da Comissão:

I – coordenar as ações do Gabinete de Gestão Integrada;

II – representar institucionalmente o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso junto às autoridades e órgãos externos.

Art. 5º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de agosto 2018.

  
Desembargador **MÁRCIO VIDAL**  
Presidente